



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

2/Seb.

PROJETO DE LEI N.º 073/2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

06	Secretaria Municipal de Educação – SMED	
004	Departamento de Infra Estrutura – DIE	
1236500032.023	Educação Infantil	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
Fonte 103	5% Sobre Transferências Constitucionais	14.000,00
11	Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS	
004	Departamento de Assistência à Saúde – DAS	
1030300072.089	Assistência Farmacêutica	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
Fonte 303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	20.000,00
13	Sec. Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH	
004	Departamento Rodoviário Municipal – DRM	
2678200022.057	Manutenção e Controle da Frota Municipal	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00

Art. 2º Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964 decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

06	Secretaria Municipal de Educação – SMED	
004	Departamento de Infra Estrutura – DIE	
1236500032.023	Educação Infantil	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 103	5% Sobre Transferências Constitucionais	14.000,00
11	Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS	
004	Departamento de Assistência à Saúde – DAS	
1030100072.087	Atenção Primária em Saúde	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

3
Set

3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	10.000,00
1030300072.089	Assistência Farmacêutica	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	10.000,00
13	Sec. Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação -	
	SOSUH	
002	Departamento de Urbanismo e Serviço Público – DUSP	
1545200022.054	Limpeza Pública	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 13 de outubro de 2020.


MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

4
Feb.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), destinado a atender despesas com as Secretarias Municipais de Educação, de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964 decorrerão do cancelamento parcial ou total das dotações especificadas no art. 2º do presente projeto.

O Crédito Adicional previsto neste Projeto de Lei será destinado a atender as despesas especificadas a seguir:

Secretaria Municipal de Educação

- Criar na unidade 06.004, a ação 2.023, a natureza 3.3.90.92, na Fonte 103, no valor de R\$ 14.000,00 por Redução.

Os recursos têm por objetivo atender as demandas previstas para a categoria econômica no exercício 2020, para pagamento de verbas rescisórias referentes a despesas de exercícios anteriores. Solicitamos ainda que a referida alteração seja realizada em regime de urgência, por tratar-se de pagamento de verba rescisória.

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

- Suplementar na unidade 11.004, na ação 2.089, a natureza 3.1.90.04, na Fonte 303, no valor de R\$ 20.000,00 por Redução.

Esta alteração é necessária para adequação do orçamento da Secretaria de Saúde para o pagamento de despesa de pessoal dos servidores do teste seletivo da Assistência Farmacêutica.

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação

- Criar na unidade 13.004, a ação 2.057, a natureza 3.3.90.92, na Fonte 000, no valor de R\$ 2.000,00 por Redução.

A alteração se faz necessária, devido pagamento de multa de trânsito do exercício anterior. Notificação nº 38601474, referente ao exercício de 2017.

Outrossim, requer que a discussão e votação, se possível, seja realizada em regime de urgência, com base §1º do artigo 50 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o prazo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ


CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

5
/2019

execução dos convênios e programas das Secretarias supracitadas, conseqüentemente tendo necessidade dos recursos para execução dos mesmos.

Justificamos ainda, o pedido de regime de urgência, pelo fato de que enquanto não for aprovada a presente adequação orçamentária, o Executivo fica impedido de realizar qualquer alteração via Decreto.

Atenciosamente,


MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL